

Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 138, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010 (Projeto de Lei nº 160/2010)

"Institui o Dia Municipal do Voluntário Social"
(Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Voluntário Social, a ser comemorado anualmente no dia 05 de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Voluntário Social terá por objetivo buscar a conscientização, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, da importância do trabalho voluntário.


Art. 3º O Dia Municipal do Voluntário Social será incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de novembro de 2010.


Dr. George Julien Burlandy
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 2010.


Andréia Regina Ferrarezi
Secretária da Câmara